



PREFEITURA MUNICIPAL DE
JAGUARIBE



TERMO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.02/2018.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO COM REJUNTAMENTO, EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO EDMAR BARREIRA E DA RUA JOSÉ URUBUTAM PINTO NO BAIRRO NOVA BRASÍLIA NA SEDE DO MUNICÍPIO, JUNTO A SECRETARIA DA CIDADE E INFRAESTRUTURA DE JAGUARIBE - CE.

O Secretário da Cidade e Infraestrutura do município de Jaguaribe-CE, no uso de sua competência e tendo como prerrogativas os regramentos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93, bem como:

Considerando a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios tramitastes em sua instância, com fundamento no teor do art. 49, caput, da Lei Federal 8.666/93;

Considerando que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade, conforme a Súmula nº 473 do supremo Tribunal Federal;

Considerando que os possíveis convênios juntos a órgãos Federais e Estaduais não obtiveram sucesso à época e após sua aprovação acorreram alterações ao projeto licitado;

Em face do exposto, tornou-se inviável o prosseguimento do processo licitatório em comento. Desta forma, em observância aos princípios basilares da Constituição e da Lei 8.666/93, o processo foi submetido à decisão da autoridade competente, em conformidade com o que dispõe o artigo 49 da Lei 8.666/93, que decidiu pela **REVOGAÇÃO** da TOMADA DE PREÇOS Nº 05.06.02/2018, determinando à Comissão Permanente de Licitação a sua devida publicação.

Publique-se. Ao fim, archive-se.

Jaguaribe - CE, 15 de janeiro de 2020.


Geraldo Targino da Silva
Secretário da Cidade e Infraestrutura